

Jaguaribe, 16 de Março de 2015

Edição Nº: 1984

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Contrato nº 26.12.01/2014-38, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI); 0908.08.244.0018.1.038 (PAIF); 0908.08.244.0019.2.059 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.060 (CRAS PBVIII). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** prestação de serviços como Assistente Social para o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS VOLANTE I, para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Jaguaribe-Ce. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** RITA VESCIA ARAÚJO PEIXOTO BRAGA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RITA VESCIA ARAÚJO PEIXOTO BRAGA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 16 de Março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.01.01/2015-01, resultante do Pregão Presencial nº 19.01.01/2015: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.034 - SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, CARTUCHOS E TONNERS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** João Erinaldo Júnior Nogueira. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Antônio Francisco Diógenes de Oliveira. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.115,65 (quatro mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Jaguaribe/CE, 16 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.01.01/2015-02, resultante do Pregão Presencial nº 19.01.01/2015: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008 - SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, CARTUCHOS E TONNERS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** João Erinaldo Júnior Nogueira. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.267,55 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Jaguaribe/CE, 16 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.01.01/2015-03, resultante do Pregão Presencial nº 19.01.01/2015: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.066 - SEJUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, CARTUCHOS E TONNERS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** João Erinaldo Júnior Nogueira. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria de Fátima Diógenes Sousa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.009,50 (cinco mil nove reais e cinquenta centavos). Jaguaribe/CE, 16 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

Jaguaribe, 16 de Março de 2015

Edição Nº: 1984

ASSINAPELO(A)CONTRATADO(A):João Erinaldo Júnior Nogueira.  
ASSINAPELO(A)CONTRATANTE:Ana Patrícia Diógenes. VALORGLOBAL:R\$ 56.213,90 (cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e noventa centavos). Jaguaribe/CE,16 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATODOCONTRATO.** ASecretariaMunicipalde Esporte, Juventude e CulturadomunicípiodeJaguaribe/CEtornapúblicoextratodoContratoNº19.01.01/2015-08,resultantedoPregãoPresencialNº19.01.01/2015:

**ÓRGÃOALICITANTE:**SECRETARIA DE SAÚDE.  
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**0801.10.122.0039.2.042 – SESAU;  
0801.10.304.0017.2.048 – VIG. A SAÚDE; 0801.10.302.0014.2.046 – HOSPITAL;  
0801.10.301.0013.2.045 – ATENÇÃO BÁSICA.

**ELEMENTODEDESPESA:**33.90.30.00. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, CARTUCHOS E TONNERS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.

**VIGÊNCIADOCONTRATO:**até31dedezembrode2015.

**CONTRATADO(A):**WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME.  
**ASSINAPELO(A)CONTRATADO(A):**João Erinaldo Júnior Nogueira.  
**ASSINAPELO(A)CONTRATANTE:**Francimones Rolim de Albuquerque.  
**VALORGLOBAL:**R\$ 93.020,30 (noventa e três mil vinte reais e trinta centavos). Jaguaribe/CE,16 de março de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 046/2015** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: COLETA DE AMOSTRAS SEMESTRAL NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA E MAPUA JUNTO AO LABORATORIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO-JAGUARIBE-CEARA. **RESOLVE** DESIGNAR SYMARA DA SILVA DANTAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/03/2015 a 16/03/2015. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 16 de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem. Nº - 047/2015.** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: COLETA DE AMOSTRAS SEMESTRAL NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA E MAPUA JUNTO AO LABORATORIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO-JAGUARIBE-CEARA. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/03/2015 a 16/03/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 16 de Março de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.234/15, de 16 de março de 2015.**Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que recebiam em dezembro de 2014, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de março de 2015, o reajuste salarial de 6,23%, exclusivamente, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, que recebem

remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos, que recebia em dezembro de 2014, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 2º. O presente reajuste não se aplica aos cargos comissionados, nem a agentes políticos deste Município, e nem a Professores da rede Municipal de ensino.**Art. 2º.** A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **Art. 3º.** O presente reajuste possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015, sendo pago na competência de março os valores retroativos do mês de Janeiro de 2015, na competência de abril os valores retroativos do mês de Fevereiro de 2015.**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 16 de março de 2015.José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO – LEI 1.234/2015

**Jaguaribe, 16 de Março de 2015**

**Edição Nº: 1984**

**ANEXO ÚNICO - LEI 1.234/2015**

CARGOS	VENCI MENTO	%REAJ US TE	VR.VENC . AJUSTA DO	CARGA HORÁRIA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
MÉDICO AUDITOR	4.414,90	6,23%	4.689,95	20 HORAS
MÉDICO PLANTONISTA	8.829,80	6,23%	9.379,90	40 HORAS
MÉDICO PSF	8.829,80	6,23%	9.379,90	40 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	8.829,80	6,23%	9.379,90	40 HORAS
MÉDICO PEDIATRA	8.829,80	6,23%	9.379,90	40 HORAS
MOTORISTA	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
MOTORISTA "B"	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
MOTORISTA "D"	901,91	6,23%	958,10	40 HORAS
MECÂNICO PESADO	971,29	6,23%	1.031,80	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	1.933,45	6,23%	2.053,90	40 HORAS
NUTRICIONISTA	2.471,68	6,23%	2.625,67	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
OPERADOR DE PATROL	971,29	6,23%	1.031,80	40 HORAS
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
OPERADOR MOTONIVELADORA	971,29	6,23%	1.031,80	40 HORAS
ODONTÓLOGO	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
PSICÓLOGO	2.471,68	6,23%	2.625,67	40 HORAS
SECRETÁRIO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.066,15	6,23%	1.132,57	30 HORAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	1.951,32	6,23%	2.072,89	40 HORAS
TECNÓLOGO EM RECUR.HÍDRICOS	1.951,32	6,23%	2.072,89	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.471,68	6,23%	2.625,67	30 HORAS
VISITADOR SANITÁRIO	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS

Palácio da Intendência, 16 de março de 2015. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 024.1 DE 16 DE MARÇO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora municipal, **Maria Sonete Almeida da Silva**, Professor de Educação Básica – PEBII, REF03, Matrícula nº010947-9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento da sua mãe, a Sra. Julita Silveira Bessa, ocorrido no dia 14.03.2015, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 16 de março de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\* \*\*

CARGOS	VENCI MENTO	%REAJ US TE	VR.VENC C. AJUSTA DO	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITARIA	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
AGENTE SOCIAL	805,77	6,23%	855,97	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	2.471,68	6,23%	2.625,67	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	832,53	6,23%	884,40	40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE PESSOAL	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AGENTE DE TRANSITO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	1.140,00	6,23%	1.211,02	40 HORAS
BIOQUÍMICO	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
BIOMÉDICO	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
DIGITADOR	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
ENFERMEIRO	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.933,45	6,23%	2.053,90	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2.727,17	6,23%	2.897,07	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	788,00	6,23%	837,09	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	2.471,68	6,23%	2.625,67	30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	2.471,68	6,23%	2.625,67	40 HORAS

**Lei Nº 1.231/15, de 16 de março de 2015.** Atribui denominação de Escola Municipal, localizada na Sede deste Município na Avenida Gil Teixeira Bastos, N.º 1420, Nova Brasília, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada de **Professor GUTENBERG BARBOSA SILVA**, Escola Municipal, na sede deste Município, encravada na Avenida Gil Teixeira Bastos, N.º 1420. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário. **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, 16 de março de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\* \*\*

**Jaguaribe, 16 de Março de 2015**

**Edição Nº: 1984**

Lei Nº 1.232/15, de 16 de março de 2015. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o abastecimento de água do Distrito Industrial desta Cidade, por meio de carros pipas, pelo período de 6(seis) meses e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas, em decorrência de situação excepcional, relativa ao abastecimento de água do Distrito Industrial de Jaguaribe, pelo período de 6 (seis) meses. **Art. 2º.** O abastecimento de água tratado no art. 1º desta Lei será feita por meio de carros pipas que serão, nos termos da Lei, contratados e custeados pelo Erário Público Municipal, pelo prazo máximo previsto no artigo 1º desta Lei. **Art. 3º.** A prorrogação do prazo previsto no artigo 1º desta Lei, fica condicionada a apreciação de novo Projeto de Lei, submetido a Câmara de Vereadores Local. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 16 de Março de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\* \*\*

**LEI Nº 1.233/2015 de 16 de março de 2015. Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/2005 de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.** JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. **Art. 1º** – Esta Lei altera as Tabelas Salariais e de enquadramento constantes dos Anexos V e VI da Lei Nº 840/05 de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2015, além de definir novos vencimentos para os professores leigos. **Art. 2º** - A Tabela Salarial e a de enquadramento, constantes dos Anexos V e VI, da Lei Nº 840/05, passam a vigorar conforme A nexos I e II, partes integrantes desta Lei, com reajustes de 13,00% para os profissionais de nível médio e 6,7% para os profissionais graduados e pós-graduados. § 1º As referências 5, 6, 7 e 8 da tabela salarial que vigorou até 31 de dezembro de 2014 passam a ser, respectivamente, as referências 1, 2, 3 e 4 da nova tabela salarial do PEB II. § 2º – Os vencimentos dos profissionais classificados como professores leigos para uma jornada de 40 horas semanais serão os estabelecidos a seguir: I – Professor Auxiliar I ..... R\$ 945,60; II - Professor Auxiliar II ..... R\$ 1.103,20. **Art. 3º** - O parágrafo único do artigo 58 da lei 840/05 passa a vigorar com a seguinte redação: **“Parágrafo Único”** – O cargo de Professor é composto de 24 (vinte e quatro) referências, sendo 12 (doze) para a classe de Professor de Educação Básica I e Assistente Pedagógico nível médio e de 12 (doze) referências para a classe de Professor de Educação Básica II e Assistente Pedagógico nível superior”. **Art. 4º** - O Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2015, para uma jornada semanal de vinte horas, fica estabelecido em R\$ 959,06 (novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). **Art. 5º** - Fica revogado qualquer dispositivo legal municipal que preveja o pagamento do percentual de 13%, pago aos superintendentes, diretores, coordenadores Pedagógicos, assessores e membro do suporte pedagógico, a título de planejamento. **Art. 6º** - Será concedido o reajuste adicional de 1,70%, sobre os valores previstos na tabela salarial que vigorou até 31 de dezembro de 2014, descritos no anexo I da Lei Municipal de N.º 1.202/2014, de 16 de abril de 2014, a ser pago ao professor a partir de maio de 2015. **Parágrafo Primeiro.** O reajuste descrito no caput deste artigo é fruto de negociação entre a Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará e Sindicato dos Servidores Público Municipal de Jaguaribe – Sindisep. **Parágrafo Segundo.** O reajuste de 1,70%, concedido no caput deste artigo, é decorrente de cortes de outras despesas com pessoal, previsto no artigo 5º desta lei, e anteriormente pago a título de planejamento, não representando aumento real na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 7º** - O reajuste de 1,70% será incorporado ao salário do professor, em 01 maio de 2015, data em que deverá ser publicada, por decreto do Poder Executivo Municipal, nova tabela salarial, com a incorporação deste percentual. **Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município. **Art. 9º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2015. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 16 março de 2015.** JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo I, a que se refere o Art. 2º da Lei 1.233/15, de 16 de março de 2015. “Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005”

**Tabela Salarial Relativo ao Reajuste de 2015.**

**Carga horária: 20 horas semanais**

PEB I	PEB II
-------	--------

REF.	VENC TO	REF.	VENC TO
1	959,06	1	1.047,63
2	987,83	2	1.079,05
3	1.017,47	3	1.111,43
4	1.047,99	4	1.144,77
5	1.079,43	5	1.179,11
6	1.111,81	6	1.214,49
7	1.145,17	7	1.250,92
8	1.179,52	8	1.288,45
9	1.214,91	9	1.327,10
10	1.251,36	10	1.366,91
11	1.288,90	11	1.407,92
12	1.327,56	12	1.450,16

Anexo II, a que se refere o Art. 2º da Lei nº 1.233/15 de 16 de março de 2015. “Anexo VI, a que se refere a Lei 840/2005”.

**TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL**

PEB I		PEB II	
REFERÊNCIAS OCUPADAS		REFERÊNCIAS OCUPADAS	
ATÉ 31.12.14	NOVAS REFERÊNCIA	ATÉ 31.12.14	NOVAS REFERÊNCIAS
1	1	5	1
2	2	6	2
3	3	7	3
4	4	8	4
-	5	9	5
-	6	10	6
-	7	11	7
-	8	12	8
-	9	13	9
-	10	14	10
-	11	-	11
-	12	-	12

\*\*\*\*\* \*\*

Jaguaribe, 16 de Março de 2015

Edição Nº: 1984